



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL SEAD Nº 85, DE 22 DE JULHO DE 2020**

**ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS EM FACE DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE POLO ASSOCIADO UAB/UFMS**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Secretário Especial de Educação a Distância, com base no Edital SEAD nº 39, de 15 de junho de 2020, Edital SEAD nº 62, de 29 de junho de 2020, e Edital SEAD nº 80, de 20 de julho de 2020, torna pública a análise dos recursos apresentados em face da análise das inscrições do **Processo Seletivo de Coordenador de Polo para Atuação nos Polos Associados DA UAB/UFMS**.

1. Análise dos recursos, conforme parecer da comissão (2056769):

1.1. Polo Associado UFMS/UAB Corumbá:

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>ANÁLISE DO RECURSO</b>
Caroline Gonçalves	A candidata requer o deferimento da inscrição e encaminha o comprovante de residência que comprova que ela reside no polo. Além disso, alega que outros documentos comprovam que ela atuava no polo.	MANTIDO O INDEFERIMENTO. O edital de abertura exigia, como um dos documentos necessários, o comprovante de residência no município, que não foi apresentado na inscrição e, em que pese a candidata ter apresentado documentos que comprovem que ela trabalha no campus escolhido, eles não substituem o comprovante. Além disso, em que pese a candidata enviar o documento no recurso, as normas do edital são no sentido de que os documentos necessários devem ser enviados na inscrição (destaque para os itens 6.2, 6.3, 6.6 e 6.7 do Edital). Dessa forma, inclusive como forma de manter a isonomia para com os demais candidatos, o documento não pode ser aceito nesta fase e a inscrição deve ser mantida indeferida.
Patrícia Teixeira Tavano	A candidata alega que ingressou recentemente na universidade e que desde então não conseguiu emitir a identidade funcional porque a emissão da mesma está suspensa pela Progep, de modo que requer a reconsideração e deferimento da inscrição.	MANTIDO O INDEFERIMENTO. Em que pese a candidata não ter tido a possibilidade de emitir a identidade funcional física, uma vez que a confecção da mesma está temporariamente suspensa, a Progep tem orientado a utilização da Carteira de Identidade Funcional no aplicativo do Sigepe Mobile, que a candidata poderia ter apresentado sem prejuízo, como outros candidatos fizeram, de modo que não é possível deferir o recurso.

## 1.2. Polo Associado UFMS/UAB Coxim:

NOME COMPLETO	RECURSO	ANÁLISE DO RECURSO
Silvana Aparecida da Silva Zanchett	A candidata alega que deixou de anexar o diploma de graduação por um lapso, e que apresentou o comprovante de mestrado e doutorado e requer o deferimento da inscrição.	MANTIDO O INDEFERIMENTO. O edital de abertura exigia, como um dos documentos necessários, o diploma de graduação, que não foi apresentado na inscrição. Além disso, em que pese a candidata enviar o documento no recurso, as normas do edital são no sentido de que os documentos necessários devem ser enviados na inscrição (destaque para os itens 6.2, 6.3, 6.6 e 6.7 do Edital). Dessa forma, inclusive como forma de manter a isonomia para com os demais candidatos, o documento não pode ser aceito nesta fase e a inscrição deve ser mantida indeferida

Hercules da Costa Sandim,  
**Secretário Especial - SEAD.**



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Secretário(a)**, em 22/07/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2057688** e o código CRC **A2604EFF**.

### SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 2057688